



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### TERMO ADITIVO N° 004

### TERMO DE FOMENTO 004/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA N°002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2017

**TERMO ADITIVO** que entre si celebram:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, pessoa jurídica de direito público, com CGC n° 94.707.494/0001-92, estabelecido na Rua Ipiranga, n°375, em Presidente Lucena-RS, ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILMAR FÜHR**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Lobo da Costa, n°68, Bairro Centro, no município de Presidente Lucena-RS, inscrito no CPF sob o n. 968.607.900-91 e RG: 1071400632, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado a **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PICADA CAFÉ-RS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 09.484.872/0001-47, localizada na BR 116, n°4631, na cidade de Picada Café/RS, neste ato representado por **TIAGO RIEGEL**, inscrito no CPF sob n°998.326.070-00, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por 12 meses, a contar de **16/10/2021**, o presente Termo de Fomento, findando em **16/10/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PICADA CAFÉ o valor mensal de **R\$2.650,00** (dois mil seiscentos e cinquenta reais), amparado pela aplicação do IPCA do período, bem como, pelo plano de trabalho que faz parte do presente processo.

**Parágrafo único:** Pelo presente termo aditivo, que representa um acréscimo de **R\$31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais) o valor global deste Termo de Fomento passa a ser de **R\$140.830,32** (cento e quarenta mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município publicará o resumo deste termo aditivo no Portal da Transparência, localizado no seu site oficial.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Termo de Fomento inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 05 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**GILMAR FÜHR**

p/Administração Pública

\_\_\_\_\_  
**TIAGO RIEGEL**

p/Corpo de Bombeiros Voluntários de Picada  
Café/RS

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
César Alberto Karling

\_\_\_\_\_  
Joice Silvinha Froelich



# **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**Estado do Rio Grande do Sul**